



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.523/2024 – Em 10 de janeiro de 2024.

Acrescenta dispositivo ao artigo 4º do Decreto nº 454/2010, de 13 de julho de 2010 que regulamenta o uso do Centro Poliesportivo José Herculano de Oliveira Rosa (Ginásio Municipal de Esportes Governador Mário Covas Júnior e do Estádio Municipal Edson Batista Teixeira) e estabelece a cobrança de preço público.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 454/2010, de 13 de julho de 2010, que regulamenta o uso do Centro Poliesportivo José Herculano de Oliveira Rosa (Ginásio Municipal de Esportes Governador Mário Covas Júnior e do Estádio Municipal Edson Batista Teixeira) e estabelece a cobrança de preço público passa a vigorar acrescido do §3º:

“Art. 4º (...)

(...)

§ 3º O disposto neste artigo também abrangerá a arena esportiva, a qual faz parte do Centro Poliesportivo José Herculano de Oliveira Rosa”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 10 de janeiro de 2024.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal